

36.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários apresenta a proposta orgânica natalia para o exercício de 1986:

Resolvem os meios do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

1º) - Por unanimidade de votos, aprovar o substitutivo que, no orçamento em aprovação, foi organizado pelo relator, conforme os quadros anexos, a vigorar com as alterações seguintes:

a) - criar na Administração Central mais um lugar de chefe de secção, no qual será aproveitado o funcionário que exercia o cargo de secretário do Conselho;

b) - fixar em quatorze o número de dactylographos nas 8a. e 9a. Regiões;

c) - fixar em dois o número de stenographos nas 8a. e 9a. Regiões, com os vencimentos máximos de 650\$000 (seiscentos e cinquenta mil reis), cada um;

d) - fixar em 500\$000 (quinhentos mil reis) os vencimentos mensais dos porteiros das 8a. e 9a. Regiões.

2º) - Por maioria de votos:

a) - suprimir a verba de 34;800\$000 (trinta e quatro contos e oitocentos mil reis) para contractados na Administração Central e nos Departamentos Regionais, de vez que, se necessário, não poderá ser o pessoal contractado, mas sim - solicitada a criação dos respectivos cargos, mediante proposta a este Conselho;

b) - mandar que o Instituto, dentro do prazo de 30 dias, sobre concorrência para contratar serviços de exames me-

dicos dos candidatos a aposentadoria por invalidez, de acordo com as verbas concedidas para a Administração Central e a cada um dos Departamentos Regionais.

3º) - Pelo voto de desempate, elevar os vencimentos dos serventes e estafetas da Administração Central e das 8a. e 9a. Regiões, de 250\$000 (duzentos e cincuenta mil reis) para 300\$000 (trezentos mil reis), e de 200\$000 (duzentos mil reis) para 250\$000 (duzentos e cincuenta mil reis), respectivamente.

Districto Federal, 20 de Fevereiro de 1936.

al Francisco E. Rezende Presidente

al Gualter José Ferreira. Relator, com a seguinte justificação de voto:- Vencido quanto às segunda e terceira partes, a saber:-

I) - Verba contractadas. A supressão imposta pelo Conselho é destituída de fundamento, podendo causar prejuízos ao Instituto, que, necessitando admittir qualquer funcionário em serviço provisório, urgente ou emergente, ficará na dependência de solicitar deste Conselho uma verba especial, esperando a solução durante dois ou três meses.

Ademais, a verba que concedi não era excessiva, basta dizer que seus algarismos são:

Na Administração Central	3:600\$000
Nas 8a. e 9a. Regiões a 3:600\$000	7:200\$000
Nas 1a., 2a., 3a., 7a. e 10a. Regiões a 2:400\$000	12:000\$000
Nas 4a., 5a., 6a., e 11a. Regiões, a 3:000\$000	<u>12:000\$000</u>
Total da despesa <u>anual</u>	34:800\$000

Convindo accentuar que, estando o Instituto dos Comerciários no período provisório, por força da alínea e do art. 177 de

Decreto n.º 183, de 26 de Dezembro de 1934, todos os seus funcionários são nomeados em carácter transitorio, e dest'arte, em situação idêntica a dos contractados.

II) - Concorrência para contractar serviços de exames médicos dos candidatos a aposentadoria por invalidez. - Aqui, com a sua decisão, o Conselho, naturalmente sem o perceber, suspendeu o benefício da aposentadoria por invalidez a que têm direito os associados do Instituto dos Comerciários.

N'no que importa a medida tomada pelo Conselho, de vez que, nas concorrências, de acordo com a legislação vigente, os editais, antes de publicados, são submetidos à aprovação do Conselho Nacional do Trabalho.

E, realizada a concorrência, escolhidas as propostas mais razoáveis, novamente volta o caso á apreciação do Conselho, pois, em se tratando de contractos, estes não se podem realizar senão a sua aprovação.

quer dizer, para toda essa formalidade, andando com presteza, serão precisos seis ou oito meses, e, dest'arte, só no fim do corrente anno estarão contractados os serviços, isso mesmo caso não appareça a anulação da concorrência, ou necessidade da publicação de novos editais para nova concorrência, pela falta de proponentes.

Esse facto acarretará justas reclamações, pois, os associados do Instituto dos Comerciários, em todo o nosso vasto território, não poderão esperar até o anno vindouro o benefício da aposentadoria desde já concedido por lei.

A legislação vigente não exige a concorrência ordenada pelo Conselho, não sendo possível instituir um regimen cujas consequencias desastrosas são facilmente previsíveis.

III) - Pelo voto de desempate, resolveu o Conselho elevar os vencimentos dos serventes e estafetas. Votai contra porque, no meu entender, a resolução importou revogar a

- 4 -

decisão do sr. Ministro, proferida no processo n. 1.126 de 1935, pela qual, em virtude de idêntico proceder do conselho, os vencimentos dos serventes e estafetas foram fixados em 250\$000 e 200\$000 mensais.

Fui presente J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral.

OJF/DMP.

*Publicado no DIÁRIO OFICIAL
em 11/3/1936*

INSTITUTO DE APOENTAIDRIA E PROTEÇÃO DAS COMÉRCIARIOS

ORÇAMENTO PARA 1936.

APPROVADO PELO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RECEITA

Contribuição dos empregados	20.000:000\$000
Contribuição dos empregadores	20.000:000\$000
Quota de Previdência	20.000:000\$000
Eventuais (juros, multas, etc)	<u>345:000\$000</u>
Total	60.245:000\$000

EXPESA (ver Resumo)

Verba n. 1 - Pessoal

A) Pessoal fixo	4.007:800\$000
B) Pessoal de fiscalização	1.975:200\$000
C) Juntas Médicas	454:500\$000
D) Percentagens	572:000\$000
E) Caixas Locaes	441:600\$000
F) Subsídios	294:000\$000

Verba n.2 - Material

A) Móveis e utensílios	150:000\$000
B) Material de consumo	800:000\$000
C) Diversas despesas	1.689:488\$000
D) Caixas Locaes - alugueis e instalações	250:000\$000
E) Propaganda e editorias	75:000\$000

Verba n. 3 - Benefícios

A) Apresentadorias	1.190:676\$000
B) Pensões	2.390:233\$000
C) Auxilio maternidade	<u>409:091\$000</u>
A transportar	14.699:668\$000

Transporte 14.099.668\$000

Verba n. 4 -

A) Restituições	120.100\$000
B) Transferências	60.000\$000

Verba n. 5 -

Contribuições do Instituto	<u>192.410\$400</u>
Total	15.072.078\$400

RESUMO

Receita	60.245.000\$000
Despesa	<u>15.072.078\$400</u>
Saldo provável	45.172.921\$600

RESUMO DA REGIÃO

Verba n. 1 - A) Personal fixo

Administração Central	852.000\$000
1a. Região	196.800\$000
2a. Região	196.800\$000
3a. Região	196.800\$000
4a. Região	261.720\$000
5a. Região	261.720\$000
6a. Região	261.720\$000
7a. Região	196.800\$000
8a. Região	562.200\$000
9a. Região	562.200\$000
10a. Região	196.800\$000
11a. Região	<u>261.720\$000</u>
Total	4.007.880\$000

FIOS/ES -

1a. Região	64:800\$000
2a. Região	72:000\$000
3a. Região	129:600\$000
4a. Região	252:000\$000
5a. Região	201:600\$000
6a. Região	201:600\$000
7a. Região	117:600\$000
8a. Região	201:600\$000
9a. Região	364:600\$000
10a. Região	117:600\$000
11a. Região	<u>363:600\$000</u>
	Soma 1.976:200\$000

Juntas Médicas - B) Pessoal variável

Administração Central	60:000\$000
1a. Região	22:600\$000
2a. Região	22:600\$000
3a. Região	22:600\$000
4a. Região	36:750\$000
5a. Região	36:750\$000
6a. Região	36:750\$000
7a. Região	22:600\$000
8a. Região	67:600\$000
9a. Região	67:600\$000
10a. Região	22:600\$000
11a. Região	<u>36:750\$000</u>
	Soma 464:600\$000

D) Repartição de cobranças

Para pagamento a cobradores e financeiros
sendo a estes até o máximo de 400.000
reais, relativamente à cobrança de
contribuições atrasadas 572.000\$000

E) Dívidas locais

Rn. S. Luis do Maranhão	33.600\$000
Rn. Theresina	33.600\$000
No. Rio Grande do Norte	33.600\$000
Rn. Paratyba	33.600\$000
Rn. Piauí	33.600\$000
Rn. Sergipe	33.600\$000
Rn. Victoria	33.600\$000
Rn. Santos	61.800\$000
No. Florianópolis	33.600\$000
Rn. Quayabé	43.800\$000
Rn. Goiás	33.600\$000
No. Acre	<u>33.600\$000</u>
	<u>Suma 441.600\$000</u>

F) Subvenção

Ao Conselho da Administração Central	30.000\$000
Aos Conselhos Regionais	<u>304.000\$000</u>
	<u>Suma 334.000\$000</u>

Verba n. 2 - Material

A) Móveis e utensílios

Verba atribuição à Administração Central
para ser distribuída nos Departamentos e
Caixas, conforme as necessidades 150.000\$000

B) Material de consumo 800:000\$000

C) Diversas despesas

Alugueis	298:488\$000
Despesas Bancarias	274:000\$000
Publicações	85:000\$000
Marias	625:000\$000
Promoção pagamento (diversos)	120:000\$000
Passagens	<u>287:000\$000</u> 1.689:488\$000

D) Caixas Locais

Alugueis e despesas de novas instalações	250:000\$000
---	--------------

E) Programa e edital para
o serviço de inscrições
dos associados 75:000\$000

Verba n. 3 - Benefícios

A) Aposentadorias por invalidez	1.190:676\$000
B) Pensões a beneficiários	2.390:233\$000
C) Auxílio Maternidade	400:091\$000

Verba n. 4 -

A) Restituições	120:000\$000
B) Transferências	60:000\$000

Verba n. 5

Contribuição do Instituto, na forma do
art. 14, in-fine, da Lei n. 159, de 30
de Dezembro de 1935 192:410\$400

QUADRO DO PESSOAL DA AGENCIA DO GERAL

1 Presidente	48:000\$000
1 Procurador	24:000\$000
1 Director da Secretaria	30:000\$000
3 Chefs de Secção a 1:800\$000	43:200\$000
3 Primeiros Escripturarios a 1:600\$000	36:000\$000
5 Segundos escripturarios a 800\$000	40:000\$000
7 Terceiros Escripturarios a 600\$000	50:400\$000
6 Praticantes a 400\$000	28:800\$000
2 Stenographos a 650\$000	15:600\$000
21 Dactylographos a 450\$000	113:400\$000
1 Porteiro-selador	9:600\$000
1 Ascensorista	4:800\$000
4 Continuos a 400\$000	19:200\$000
2 Estafetas a 250\$000	6:000\$000
2 Serventes a 300\$000	7:200\$000
1 Almoxarife	12:000\$000
1 Auxiliar tecnico de 1a. (estatistica)	14:400\$000
1 Auxiliar tecnico de 2a.	12:000\$000
1 Auxiliar tecnico de 3a.	9:600\$000
1 Inspector Geral	24:000\$000
7 Inspectores a 1:800\$000	100:800\$000
1 Contador Geral	30:000\$000
2 Sub-Contadores a 1:600\$000	36:000\$000
3 Auxiliares tecnicos de 1a. a 1:000\$000	34:000\$000
10 auxiliares tecnicos de 2a. a 800\$000	<u>96:000\$000</u>
A transportar	843:000\$000

Transporte 843:000\$000

Antiflampos

1 - ao funcionario que servir como Secretario do Conselho	3:600\$000
1 - Ao funcionario que servir como Secretario e encarregado do Gabinete do Presidente	3:600\$000
2 - aos funcionarios que serviram no Gabinete do Presidente a 100\$000 cada um	<u>2:400\$000</u>
Total	842:600\$000

Juntas medicas

Verba para atender a revisão de aposentadorias, mediante concorrência dentro do prazo de 30 dias	60:000\$000
--	-------------

Quadro de pessoal para cada um dos Departamentos Regionais das
ln., Ra., Ra., Ta., e 10a. Regiões.

1 Director Regional	24:000\$000
1 Procurador	9:000\$000
1 Superintendente	16:800\$000
1 Contador	9:600\$000
1 Thesoureiro	9:600\$000
3 Primeiros escripturarios a 700\$000	21:000\$000
5 Segundos escripturarios a 500\$000	25:000\$000
5 Terceiros escripturarios a 400\$000	20:000\$000
5 Actylographos a 350\$000	17:500\$000
1 Steno-Actylographo	6:000\$000
1 Protocollista-Arquivista	6:000\$000
2 Contínuos-gerventes a 250\$000	5:000\$000
2 Zetafetas a 150\$000	3:000\$000
1 Forteiro	<u>4:800\$000</u>
Total	196:800\$000

Riações

9 - na 1a. Região a 600\$000	64:800\$000
10- na 2a. Região a 600\$000	72:1000\$000
16- na 3a. Região a 600\$000	129:600\$000
14- na 7a. Região a 700\$000	117:600\$000
14- na 10a. Região a 700\$000	<u>117:600\$000</u>
	501:600\$000

Juntas notícias - Verba para atender aos exames
dos candidatos a aposentadoria - 22:500\$000 para cada um
dos Departamentos, mediante concorrência dentro do prazo
de 30 dias.

Quadro de pessoal para cada um dos Departamentos Regionais
das 4a., 5a., 6a. e 11a. Regiões.

1 Director Regional	30:000\$000
1 Procurador	14:400\$000
1 Superintendente	21:600\$000
1 Contador	14:400\$000
1 Sub-Contador	12:000\$000
1 Tesoureiro	12:000\$000
3 Primeiros escripturários a 800\$000	24:000\$000
5 Segundos escripturários a 600\$000	30:000\$000
6 Terceiros escripturários a 500\$000	30:000\$000
3 Dactylographos a 400\$000	12:000\$000
2 Steno-dactylographos a 500\$000	10:000\$000
1 Protocolista-Archivista	6:000\$000
3 Contínuos a 300\$000	9:000\$000
2 Retafetas a 150\$000	4:500\$000
1 Servente	2:400\$000
1 Porteiro	<u>6:400\$000</u>
	<u>261:720\$000</u>

Ficações

30 - na 4a. Região a 700\$000	252:000\$000
24 - na 5a. Região a 700\$000	201:600\$000
24 - na 6a. Região a 700\$000	201:600\$000
30 - na 11a. Região a 700\$000	252:000\$000

Juntas pedidas - Verba para atender aos exames
dos candidatos a agenteadoria - 36:750\$000 para cada um
dos Departamentos, mediante concorrência dentro de 30 dias.

Quadro de pessoal para cada um dos Departamentos Regionais
das 5a. e 9a. Regiões.

1 Director Regional	36:000\$000
1 Procurador	18:000\$000
1 Superintendente	24:000\$000
1 Chefe de Secretaria	21:600\$000
1 Contador	24:000\$000
1 Sub-Contador	14:400\$000
1 Tesoureiro	18:000\$000
1 Fiel	9:600\$000
4 Primeiros escripturarios a 1:000\$000	48:000\$000
9 Segundos escripturarios a 800\$000	86:400\$000
13 Terceiros escripturarios a 600\$000	93:600\$000
14 Dactylographos a 450\$000	75:600\$000
2 Steno-dactylographos a 650\$000	13:000\$000
7 Praticantes a 350\$000	29:400\$000
1 Protocolista	6:000\$000
1 Archivista	6:000\$000
1 Porteiro	6:000\$000
4 Continues a 350\$000	16:800\$000
2 Serventes a 300\$000	7:200\$000
2 Estafetas a 250\$000	6:000\$000
	<hr/>
	Salário
	562:200\$000

Piecões

21 - na 8a. Região a 800\$000	201:600\$000
38 - na 9a. Região a 800\$000	<u>364:800\$000</u>
	Soma 566:400\$000

Juntas medicas - Verba para attender aos exames dos candidatos á aposentadoria - 67:500\$000 para cada Departamento, mediante concorrência dentro do prazo de 30 dias.

Quadro do pessoal para cada um das Caixas locaes seguintes:

10 Caixas - sendo:

- 1 - Em São Luis (Estado do Maranhão)
- 1 - Em Therezina (Estado do Piauhy)
- 1 - Em Natal (Estado do Rio G. Norte)
- 1 - Em João Pessoa (Estado da Paraíba)
- 1 - Em Maceió (Estado de Alagoas)
- 1 - Em Aracaju (Estado de Sergipe)
- 1 - Em Victoria (Estado do Espírito Santo)
- 1 - Em Florianópolis (Estado de Santa Catharina)
- 1 - No Estado de Goias
- 1 - No Territorio do Acre

cada um, com o pessoal seguinte:

1 Gerente	10:800\$000
1 Escripturário guarda-livros	7:200\$000
1 Fiscal	6:000\$000
1 Escripturário-dactylographo	4:800\$000
1 Porteiro-archivista	3:000\$000
1 Continuo-servente	<u>1:800\$000</u>
	33:600\$000

1 - Caixa - em Santos (Estado de S. Paulo), com o pessoal seguinte:

1 Gerente	18:000\$000
1 Guarda-livros	10:800\$000
1 Fiscal	<u>9:600\$000</u>
A transportar	33:400\$000

- 11 -

Transporte	38:400\$000
2 Escripturarios a 600\$000	14:400\$000
1 Dactylographo	4:800\$000
1 Continuo-Servente	<u>4:200\$000</u>
	<u>61:800\$000</u>

1 Caixa - em Cuiabá (Estado de Mato Grosso), com o pessoal
seguinte:

1 Gerente	10:800\$000
1 Escripturario guarda-livros	7:200\$000
1 Escripturario dactylographo	4:800\$000
2 Praticantes a 300\$000	7:200\$000
2 Fiscaes a 500\$000	12:000\$000
1 Continuo-servente	<u>1:800\$000</u>
	<u>43:800\$000</u>

(a) Walter José Ferreira.

Publicado no DIARIO OFICIAL
em 13/1/1981